



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.377 de 24 de novembro de 2020

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova a justificativa de saldo do Edital nº 12/2018 do CMDCA: Projeto “Qualificar para transformar” (Projeto Esperança) e do Edital nº 18/2019 do CMDCA: Projetos “Oficina de Artesanato” (Projeto Esperança) e “Viver Bem” (Casa Lar). Aprova alteração da “Oficina de Artesanato” para “Bem Estar” e dispõe sobre a prorrogação de prazo para uso desses recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a justificativa de saldo do Edital nº 12/2018 do CMDCA referente ao Projeto “Qualificar para transformar” (Projeto Esperança) e do Edital nº 18/2019 do CMDCA: Projetos “Oficina de Artesanato” (Projeto Esperança) e “Viver Bem” (Casa Lar) apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 2º - Aprovar a alteração do Projeto “Oficina de Artesanato” para o Projeto “Bem Estar” (Projeto Esperança).

Art. 3º - Prorrogar o prazo para uso dos recursos referentes aos Projetos dispostos nesta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de maio de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO

Vice-Presidente do CMDCA